



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 231/2021

Dessa forma, solicita-se que a "Criação de um Centro de Acompanhamento e Tratamento da Obesidade".

Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação ao Exmº. Sr. Nicolás Teixeira Tavares Pereira DD. Prefeito deste Município, solicitando da mesma autoridade **Criação de um Centro de Acompanhamento e Tratamento da Obesidade.**

João Antônio Pereira da Silva

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a obesidade é uma doença crônica caracterizada pelo acúmulo de gordura corporal e pelo consequente excesso de peso. Pessoas que apresentam essa condição clínica possui um índice de massa corpórea (IMC) igual ou superior a 30, e também, apresentam uma maior probabilidade em desenvolver outras comorbidades, a exemplo, de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, problemas articulares, entre outros.

É importante destacar que a obesidade é considerada como uma das grandes preocupações dos gestores da saúde pública no país, principalmente após os dados dos últimos censos populacionais realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que mostraram que no ano de 2019 uma (01) a cada quatro (04) pessoas de 18 anos ou mais anos de idade estava obesa no Brasil, o que, por sua vez, equivaleria a 41 milhões de pessoas. Este fato, contudo, chama a atenção para os crescentes índices de pessoas que estão desenvolvendo tal condição, como também serve para observar os impactos que o ambiente moderno somado a explosão de estresse, diminuição de dos níveis de atividade física e aumentos da ingestão calórica tem causa sobre a população brasileira.

Com isso, observa-se a necessidade de se investir em políticas públicas voltadas para amparar e acolher a população que está desenvolvendo ou que já possui o diagnóstico de tal doença crônica. Fornecendo para isto, todo o apoio necessário em conjunto com uma rede de profissionais de saúde especializados para direcionar o enfrentamento dessa condição patológica.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº 231/2021

Dessa forma, solicita-se que a "Criação de um Centro de Acompanhamento e Tratamento da Obesidade".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 08 de setembro de 2021.

Excm^o. Sr. José Antônio Ferreira da Silva, Vereador, solicitando a mesma autoridade Criação de um Centro de Acompanhamento e Tratamento da Obesidade.

José Antônio Ferreira da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a obesidade é uma doença crônica caracterizada pelo acúmulo de gordura corporal e pelo consequente excesso de peso. Pessoas que apresentam essa condição clínica possui um índice de massa corpórea (IMC) igual ou superior a 30, e também, apresentam uma maior probabilidade em desenvolver outras comorbidades, a exemplo, de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, problemas articulares, entre outros.

É importante destacar que a obesidade é considerada uma das grandes preocupações dos gestores da saúde pública, principalmente após os dados dos últimos censos populacionais pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que em 2019 uma (01) a cada quatro (04) pessoas de mais anos de idade estava obesa no Brasil, o que, por sua vez, atingiu 41 milhões de pessoas. Este fato, contudo, chama a atenção para os crescentes índices de pessoas que estão desenvolvendo tal condição, como também serve para observar os impactos que o ambiente moderno somado a explosão de estresse, diminuição de dos níveis de atividade física e aumentos da ingestão calórica tem causa sobre a população brasileira.

Com isso, observa-se a necessidade de se investir em políticas públicas voltadas para amparar e acolher a população que está desenvolvendo ou que já possui o diagnóstico de tal doença crônica. Fornecendo para isto, todo o apoio necessário em conjunto com uma rede de profissionais de saúde especializados para direcionar o enfrentamento dessa condição patológica.

APROVADO
ATENDA-SE
15/09/2021
Presidente